

RUA JOÃO PEDROSO

Decreto nº 7194 de 16-06-1982

Formada pela rua "A" do arruamento Fain José Peres

Início na rua Jerônimo Pattaro

Término na rua José Martins

Arruamento Fain José Peres

Distrito de Barão Geraldo

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas José Nassif Mocarzel. Protocolado nº 14.914 de 10-05-1982, em nome de José Nassif Mocarzel e Outros.

JOÃO PEDROSO

Esta a justificativa apresentada pelo vereador José Nassif Mocarzel no protocolado acima: "João Pedroso nasceu em Piracicaba no dia 18-fevereiro-1928 e faleceu em Campinas, no dia 08-agosto-1951. Ainda jovem veio de sua terra natal para Campinas, ficando radicado no Distrito de Barão Geraldo, onde sempre se portou como um cidadão íntegro, trabalhador e amigo de todos, destacando-se não só pelo seu caráter e bondade mas principalmente, pelo espírito filantrópico de que era possuido. Foi um lavrador de grandes méritos. Justo pois, em nosso entender a homenagem que ora propomos."



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

JOÃO PEDROSO, nasceu em Piracicaba no dia 18 de fevereiro de 1928 e faleceu em Campinas no dia 08 de agosto de 1951.

Ainda jovem veio de sua terra natal para Campinas, ficando radicado no Distrito de Barão Geraldo, onde sempre se portou como um cidadão íntegro trabalhador e amigo de todos, destacando-se não só pelo seu caráter e bondade mas principalmente pelo espírito filantrópico de que era possuído.

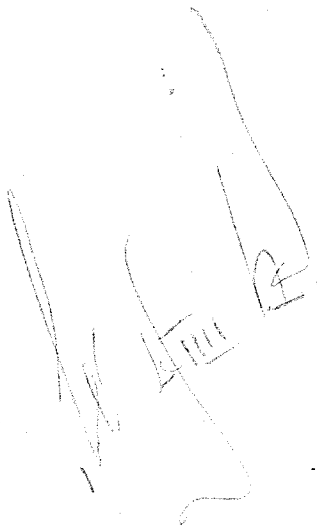
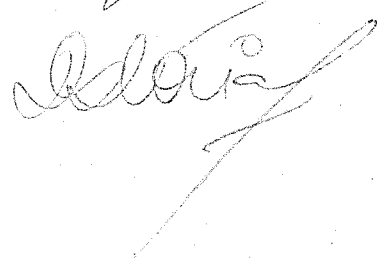
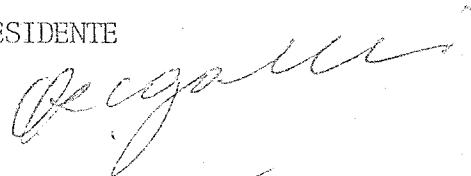
Foi um lavrador de grandes méritos.

Justa pois, em nosso entender a homenagem que ora propomos.



DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL

PRESIDENTE





DECRETO N.o. 7194 DE 16 DE JUNHO DE 1982

DENOMINA JOÃO PEDROSO UMA VIA PÚBLICA DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690 de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada RUA JOÃO PEDROSO a Rua A do Arruamento Fain José Peres, com início na Rua Jerônimo Pattaro e término na Rua José Martins, no Distrito de Barão Geraldo.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de junho de 1982

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGo. ISTAMIR SERAFIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.o. 14914, de 10 de maio de 1982, em nome de José Nassif Mokarzel e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 1982.

NASSIF JOSÉ MOKARZEL NETO
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

128



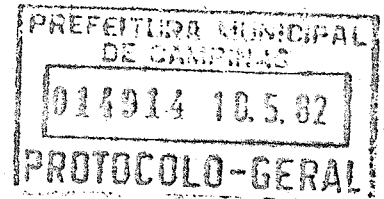
Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



Campinas, 30 de abril de 1982

EXMO. SR.
DR. FRANCISCO AMARAL
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPINAS



Senhor Prefeito:

Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de "JOÃO PEDROSO", para ser denominada uma via pública de nossa cidade. Em anexo a devida justificativa. Sugerimos seja uma via publica no Distrito de Barão Geraldo.

Atenciosamente,

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
PRESIDENTE